

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO**

**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

**PROCESSO Nº 00042.2025.120.01**

**NATUREZA: PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA ADESAO A ATA SRP**

**OBJETO: ADESAO DE ATA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE E EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA**

**1. INTRODUÇÃO**

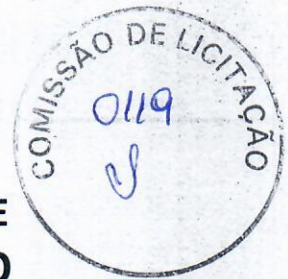
**1.1** O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais, tem por objetivo subsidiar a definição do valor estimado e a justificativa da vantajosidade econômica da contratação pública referente à aquisição de veículos tipo caminhonete destinados à Vigilância em Saúde e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA, mediante adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 00036.2025.110.01.

**1.2** Data de início da pesquisa: 29/09/2025.

**1.3** Data da finalização da pesquisa: 29/09/2025

**1.4** Em observância ao que dispõe o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação é etapa essencial e obrigatória da fase preparatória, devendo estar fundamentada em pesquisa de mercado idônea, contemporânea e metodologicamente adequada, de modo a garantir a seleção da proposta mais vantajosa, o planejamento eficiente das despesas públicas e a transparência dos atos administrativos.

A metodologia aplicada segue as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 07, de 8 de julho de 2021, que orienta sobre os procedimentos de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, bem como as disposições normativas emanadas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notadamente as Resoluções Administrativas nº 12/2024, que regulamenta o procedimento administrativo de pesquisa de preços, e nº 2/2025, que dispõe sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito do Estado do Pará.



De acordo com tais normativos, a pesquisa de preos deve refletir valores praticados pelo mercado e condies reais de fornecimento, observando, sempre que poss vel, par metros obtidos a partir de:

- bases oficiais e sistemas governamentais;
- contrataes p blicas similares recentes;
- cotaes formais obtidas junto a fornecedores devidamente identificados; e
- publicaes ou tabelas de refer ncia reconhecidas por  rg os oficiais.

Os dados coletados s o objeto de an lise cr tica, saneamento estat stico e tratamento t cnico, a fim de eliminar valores inexecut veis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme preconizado pela Resolu o Administrativa n  12/2024/TCMPA, que determina a ado o de m todos estat sticos de m dia, mediana ou menor valor, justificados no processo administrativo.

1.5 Dessa forma, o presente relat rio busca demonstrar de forma transparente, fundamentada e alinhada  s boas pr ticas de governana p blica, a adequa o e vantajosidade do preo proposto, garantindo   Administra o Municipal a conformidade legal, a efici ncia econ mica e a fiel observ ncia aos princ pios da isonomia, economicidade e supremacia do interesse p blico que regem as contrataes p blicas.

## **2. OBJETO DA PRETENS O CONTRATUAL**

**2.1. Ades o de ata aquisi o de VE CULOS TIPO CAMINHONETE PARA ATENDER AS DEMANDAS DA VIGIL NCIA EM SA DE E EPIDEMIOL GICA DA SECRET RIA MUNICIPAL DE SA DE DE  GUA AZUL DO NORTE-PA**

## **3. FONTES CONSULTADAS**

3.1 Nos termos do art. 23 da Lei n  14.133/2021, a estimativa do valor da contrata o constitui etapa obrigat ria da fase preparat ria, devendo basear-se em pesquisa de preos de mercado que garanta contemporaneidade, fidedignidade e coer ncia t cnica, observando as diretrizes do planejamento e da sele o da proposta mais vantajosa para a Administra o P blica.

- Para as definições dos valores estimados da pretensão contratual foram utilizados os parâmetros dos incs. II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 A metodologia aplicada nesta pesquisa foi estruturada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 07, de 8 de julho de 2021 e a Resolução Administrativa nº2/2025 TCMPPA de 8 /03/2025 e a Resolução Administrativa nº 12/2024/TCMPA de 19/03/2024 que estabelecem critérios objetivos para coleta e análise de preços de referência, contemplando as seguintes fontes válidas:

- Contratações similares efetivadas recentemente por entes públicos (de igual objeto e características);
- Atas de Registro de Preços vigentes e homologadas;
- Contratos administrativos firmados por municípios do Estado do Pará com especificações equivalentes.

3.3 Com base nessas orientações, foram utilizados como documentos comprobatórios de mercado os seguintes instrumentos públicos, que demonstram o preço médio praticado regionalmente:

- **Município de Palestina do Pará** - Contrato nº 131709001/2025, 17/09/2025 – referente à aquisição de Caminhonete Chevrolet S10 2.8 16V Turbo Diesel 4x4 automática, no valor unitário de **R\$ 278.000,00**;
- **Câmara Municipal de Tucumã** - Contrato nº 020/2024,020/12/2024, para fornecimento de Caminhonete Mitsubishi L200 Triton Sport Outdoor GLS 4x4 Diesel Automática, no valor unitário de **R\$ 268.900,00**;
- **Município de Monte Alegre** - Ata de Registro de Preços 2024308 Pregão SRP 021/2024, referente à aquisição de veículo utilitário tipo caminhonete 4x4, com características semelhantes, servindo como parâmetro adicional de mercado, **R\$ 270.000,00**
- **Termo de Adjudicação** – Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, referente à aquisição de veículo utilitário tipo camionete 4X4, **R\$ 241.900,00**

O valor da Ata de Registro de Preços proposta para adesão (R\$ 272.000,00) situa-se abaixo da média regional, representando redução aproximada de 0,9%, o que evidencia vantajosidade econômica e aderência aos preços praticados no mercado público estadual.



Essa constatação atende ao disposto no art. 11, inciso IV, e no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração o dever de buscar a proposta mais vantajosa, bem como ao art. 23, §1º, que determina que o valor estimado seja fundamentado em pesquisa de preços consistente, transparente e auditável.

Conforme reforçado pela Resolução Administrativa nº 12/2024/TCMPA, a comprovação da vantajosidade deve considerar não apenas o preço isolado, mas também a contemporaneidade, padronização técnica e economicidade do fornecimento, critérios plenamente atendidos no presente processo.

#### 4. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

4.1. A série de preços coletados consta em anexo a esse relatório de análise crítica de pesquisa de preços, contendo 25 (25 + ASPEC) páginas.

#### 5. JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA PARA OBTENÇÕES DOS PREÇOS ESTIMADOS

A presente justificativa tem por finalidade explicitar os critérios técnicos e metodológicos adotados na formação do preço estimado para o processo de adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão nº 00036.2025.110.01, cujo objeto consiste na aquisição de veículo tipo caminhonete para atender às demandas da Vigilância em Saúde e Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde de Água Azul do Norte – PA.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação deve ser fundamentada em pesquisa de preços de mercado idônea, contemporânea e metodologicamente estruturada, de modo a garantir a vantajosidade, a economicidade e a transparência dos atos administrativos.

Em atendimento a essa determinação legal e às orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 07/2021, bem como das Resoluções Administrativas nº 12/2024 e nº 2/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará (TCMPA), a metodologia aplicada observou os seguintes parâmetros técnicos e fontes de obtenção de preços:

- **Termo de Adjudicação** – Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA, referente à aquisição de veículo utilitário tipo camionete 4X4, **R\$ 241.900,00**

Após o levantamento, foi realizada análise comparativa e depuração estatística dos valores obtidos, eliminando-se eventuais distorções e observando-se o disposto no art. 6º da IN SEGES nº 07/2021, que orienta sobre o uso de média, mediana ou menor valor conforme o contexto do mercado e a finalidade da contratação.

**5.3 Critério de consolidação dos preços** - considerando a homogeneidade do objeto, a similaridade técnica entre os itens e a representatividade das fontes consultadas, optou-se pela utilização da média aritmética simples dos preços válidos como parâmetro de referência para o valor estimado.

Essa metodologia permite uma visão equilibrada do comportamento de mercado, evitando distorções ocasionadas por valores isoladamente elevados ou reduzidos, e garantindo que o preço estimado reflita tendências regionais reais e condições de fornecimento típicas do setor automotivo público.

**O resultado apurado foi:**

- **Média de Mercado** = 278.000,00 + 268.900,00 + 276.500,00 = 274.467,00
- **Menor preço** = 278.000,00 / 268.900,00 / 276.500,00 / **241.900,00**

**O preço registrado na Ata de Registro de Preços a ser aderida Duzentos e quarenta e um mil e novecentos reais (R\$ 241.900,00) está abaixo da média de mercado, configurando-se vantajoso e economicamente adequado, em plena conformidade com os parâmetros legais e técnicos.**

**5.4. Fundamentação legal** - a metodologia adotada fundamenta-se nos seguintes dispositivos:

- Lei nº 14.133/2021: art. 11, incisos II, III e IV; art. 18; art. 23, §§ 1º e 4º;
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 07/2021: arts. 3º a 7º;

- Resolução Administrativa nº 12/2024/TCMPA: arts. 2º a 8º (procedimentos de pesquisa e critérios de vantajosidade);
- Resolução Administrativa nº 2/2025/TCMPA: que dispõe sobre a gestão e adesão a atas de registro de preços.

5.5. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexecutáveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme informação das tabelas a seguir:

FONTES CONSULTADAS PARA A PESQUISA DE PREÇOS - PARÂMETROS					
P1	X	Município de Palestina do Pará	P2	X	Câmara Municipal de Tucumã
P3	X	Município de Monte Alegre	P4	X	Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA

#### 5.6. Conclusão

A metodologia empregada demonstra-se tecnicamente adequada, legalmente embasada e estatisticamente coerente, assegurando que o preço estimado adotado pela Administração Municipal de Água Azul do Norte – PA:

- Reflete valores praticados no mercado público regional;
- Observa a contemporaneidade e idoneidade das fontes;
- Garante a vantajosidade e a economicidade da contratação;

Está plenamente conforme os critérios técnicos e legais de pesquisa de preços previstos na Lei nº 14.133/2021 e nas normas complementares do TCMPA.

Dessa forma, a metodologia ora justificada atende aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e transparência, assegurando à Administração a adequada formação do valor estimado da contratação pública.

**6. DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO CONTRATUAL E PREÇOS ESTIMADOS DE MERCADO**  
**CESTAS DE PREÇOS ACEITÁVEIS**

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias tendo sido priorizado o inc. II do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, Resolução Administrativa nº 12/2024/TCMPA: arts. 2º a 8º (procedimentos de pesquisa e critérios de vantajosidade), Resolução Administrativa nº 2/2025/TCMPA: que dispõe sobre a gestão e adesão a atas de registro de preços, como fontes de consultas, chegou-se aos seguintes preços de referências

ITEM	Descrição	Quant	Unidade	P1 Inc II Município de Palestina do Pará	P2 Inc II Câmara Municipal de Tucumã	P3 Inc II Município de Monte Alegre	P4 Inc II Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA
01	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE, Tipo Motor: Turbo Diesel Cilindrada Mínima: 2.7 CM3 Potência Mínima Motor: 130 CV Capacidade Passageiro: 5 Tipo Direção: Hidráulica Tipo Tração: 4x4 Tipo Refrigeração: Ar Condicionado, Ar Quente E Ar Frio Tipo Freio: Abs Características Adicionais: Airbag/Tipo Camionete/Carroceria Fechada/Tampa Tra Quantidade Portas: 4 Portas Laterais Cor: Branca	01	Unidade	278.000,00	268.900,00	270.000,00	241.900,00

**7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO PROPOSTO**

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar, de forma técnica e fundamentada, a vantajosidade do preço proposto para a adesão de ata aquisição de veículos tipo caminhonete para atender as demandas da vigilância em saúde e epidemiológica da Secretária Municipal de Saúde de Água Azul do Norte-PA.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da contratação constitui etapa essencial do planejamento, devendo ser fundamentada em pesquisa de preços de mercado

idônea, atualizada e coerente com a realidade de mercado, de forma a assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A metodologia de pesquisa e comparação de preços observou as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 07/2021, que dispõe sobre os procedimentos para estimar o valor de referência, e as determinações das Resoluções Administrativas nº 12/2024 e nº 2/2025 do TCM/PA, que regulamentam, respectivamente, a pesquisa de preços e a adesão a atas de registro de preços no âmbito municipal.

- 1. Fontes de referência utilizadas** - para fundamentar a vantajosidade do preço proposto, foram analisados instrumentos contratuais recentes e atas públicas vigentes de municípios do Estado do Pará com objeto idêntico ou similar, cujos valores refletem o comportamento real do mercado regional de veículos utilitários.
- 2. Análise comparativa e vantajosidade econômica** - com base nos valores apurados, obteve-se o seguinte resultado médio:
  - **Média** = 278.000,00 + 268.900,00 + 276.500,00 = 274.467,00
  - **Menor preço** = 278.000,00 / 268.900,00 / 276.500,00 / **241.900,00**

O valor da Ata de Registro de Preços nº 00036.2025.110.01, pra proposta para adesão Duzentos e setenta e dois mil reais (R\$ 272.000,00), apresenta-se inferior à média regional em aproximadamente 0,9%, configurando-se economicamente vantajoso e tecnicamente adequado.

Além da análise numérica, verificou-se que os veículos possuem especificações técnicas equivalentes (motor turbo diesel, tração 4x4, câmbio automático, cabine dupla, equipamentos de segurança e conforto), o que assegura a comparabilidade técnica entre as referências utilizadas e o item da Ata.

A vantajosidade também se evidencia pela condição de fornecimento padronizada e imediata, pela vigência recente da ata (exercício 2025) e pela compatibilidade com contratações públicas de

mesmo porte, o que atende plenamente ao disposto no art. 11, inciso IV, e art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que impõem à Administração a busca pela proposta mais vantajosa, dentro de parâmetros técnicos e de eficiência administrativa.

**3. Fundamentação técnica e legal** - a metodologia aplicada e a análise dos valores observam as seguintes bases normativas:

- Lei nº 14.133/2021:
  - art. 11, incisos II, III e IV – princípios da eficiência, planejamento e vantajosidade;
  - Art. 18 – obrigatoriedade de alinhamento ao planejamento das contratações;
  - Art. 23, §§ 1º e 4º – regras sobre pesquisa de preços e definição do valor estimado.
  
- Instrução Normativa SEGES/ME nº 07/2021:
  - Art. 3º ao 7º – procedimentos, fontes válidas e metodologia de apuração do preço de referência.
  
- Resolução Administrativa nº 12/2024 – TCMPA:
  - Dispõe sobre os requisitos para pesquisa de preços, validação de fontes e metodologia estatística aplicável.
  
- Resolução Administrativa nº 2/2025 – TCMPA:
  - Determina os parâmetros de comprovação da vantajosidade e regularidade para adesão a Atas de Registro de Preços.

**Conclusão**

A partir das análises realizadas, conclui-se que o preço proposto na Ata de Registro de Preços nº 00036.2025.110.01 é compatível, justo e vantajoso em relação ao mercado, atendendo integralmente às exigências legais e técnicas de formação do valor estimado.

O valor de Duzentos e setenta e dois mil (R\$ 272.000,00) por unidade encontra-se abaixo da média regional apurada (R\$ 274.467,00), sendo, portanto, economicamente vantajoso para a Administração Municipal de Água Azul do Norte – PA.

Dessa forma, restam plenamente comprovadas a vantajosidade e a adequação do preço proposto, em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, transparência e eficiência, consagrados na Lei nº 14.133/2021 e nas normas do TCM/PA.

#### 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

8.1. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, certifica-se que os preços estimados para a presente pretensão contratual são compatíveis com os praticados no mercado.

8.2. O preço total estimado da pretensão contratual é de R\$ 272,000,00 (Duzentos e setenta e dois mil reais).

8.3. Total de itens cotados: 01.

#### 7. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Servidor(a) responsável pela pesquisa: Arnaldo Adriano De Sousa Pires.

Investido no cargo de Assessor de Convênio.

Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

CPF nº 493.987.171-15.

Por fim, declaro que os preços informados se referem a item que atende às descrições exigidas nas especificidades dos itens orçados para compor o mapa comparativo de preços e que estão de acordo com as especificações de mercado, e me responsabilizo por tais informações.

ANEXOS: Documentação comprobatória, que compõem esta pesquisa de preços, contendo 42 (quarenta e duas) páginas

Água Azul do Norte/PA, 10 de outubro de 2025



**Arnaldo Adriano de Sousa Pires**  
Assessor Extraordinário  
Decreto nº 031/GPMAAN/2025

JOSE  
WANDERLEY  
BARBOSA  
MILHOMEM:2441  
8595287

Assinado de forma  
digital por JOSE  
WANDERLEY BARBOSA  
MILHOMEM:244185952  
87  
Dados: 2025.10.10  
10:02:27 -03'00'

**José Wanderley Barbosa Milhomem**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 004/GPMAAN/2025